SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AEMERJ
Associação Estadual dos Municípios - RJ

Rio de Janeiro , 26 de Março de 2013 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro • ANO IV | Nº 0881

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL: N° 004/2013-FMS

Objeto : **"REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AO HOSPITAL MUNICIPAL AUGUSTINHO GESUALD BLANC"**
Tipo: Menor Lance
Dia: 09/04/2013 às 12 horas
Local: Sede da Prefeitura Municipal de Aperibé
Os interessados poderão obter informações na sede da Prefeitura Municipal de Aperibé, situada na Rodovia RJ 116 , Km 208 – Bairro Verdes campos – Aperibé – RJ ou pelo telefone 0xx22-97296046. O Edital será retirado mediante permuta de 02 (duas) resmas de papel A 4 10 (dez) CD e apresentação de carimbo da empresa com CNPJ nos dias úteis de 12:00 às 16:00 horas.

Aperibé, 22 de março de 2013.

PAULINO BAIRRAL
Pregoeiro

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:11CF8C06

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO 01/2010 1ª CONVOCAÇÃO

O Prefeito do Município de Aperibé, FLÁVIO GOMES DE SOUSA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação, **CONVOCA**, o(s) candidato(s) abaixo relacionado, classificado no Concurso Público Municipal nº. 001/2010, a comparecer no Hospital Municipal Augustinho Gesuald Blanc, à Rua Antônio José Moreira, s/nº, Bairro São Vicente de Paula, Aperibé-RJ, para realização do exame admissional e apresentar os exames complementares mencionados a seguir, no dia **02/04/2013**, às **08:00h.**

CARGO*: *PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – 1º ao 5º ANO

Ordem	Nome
01	*BEATRIZ VIEIRA DE ALMEIDA*

CARGO*: *PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Ordem	Nome
01	*LARISSA APARECIDA DA ROCHA SOUZA*
02	*ROSANI SILVA DA LUZ*

Exames a serem apresentados pelo candidato:
1) Hemograma completo e VHS;
2) Glicose e creatinina;
3) Colesterol;
4) Grupo sangüíneo e fator Rh;
5) Urina (elementos anormais e sedimentos);
6) Eletrocardiograma de repouso (para candidatos com 40 anos ou mais);
7) RX Tórax (para candidatos com 40 anos ou mais ou fumantes);
8) Glicemia em Jejum;
9) Creatinina;

O candidato, após o resultado do exame admissional, deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, localizado na RJ 116, Km 208, Bairro Verdes Campos, Aperibé/RJ, munidos dos documentos abaixo relacionados, no horário de **11:30 às 17:30 horas**.
Fica alertado que o não comparecimento do convocado na data indicada, implicará na perda do direito à posse e de qualquer outro direito inerente ao Concurso, conforme os termos do Edital.

Documentos a serem apresentados pelos candidatos, originais e cópias:
1) 02 fotos 3/4 recentes;
2) Carteira de Identidade;
3) CPF;
4) PIS/PASEP;
5) Certidão de nascimento ou casamento;
6) Certidão de nascimento dos filhos menores de 21anos;
7) Comprovante de residência atual;
8) Certificado de Reservista, quando for o caso;
9) C.T.P.S;
10) Título de Eleitor com prova de quitação com a Justiça Eleitoral
11) Exame médico admissional; (fornecido pela Prefeitura Municipal de Aperibé)
12) Declaração de que não acumula cargo público ou Declaração de acumulação de cargo público, com respectiva carga horária, função, órgão e dias trabalhados; (formulário a ser fornecido pela Prefeitura Municipal de Aperibé)
13) Telefone;
14) Diploma ou certificado de conclusão do curso correspondente ao cargo;
15) Carteira de vacinação de filhos menores de 4 anos;
16) Declaração de Imposto de Renda ou Declaração de Bens e Valores;
17) Registro no Conselho Profissional para os cargos referentes às profissões regulamentadas e comprovante de anuidade.
*** este edital encontra-se publicado no site www.diariomunicipal.com.br/aemerj**

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Aperibé/RJ, 25 de março de 2013.

FLÁVIO GOMES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:69E90365

Expediente:
Associação Estadual dos Municípios do Rio de Janeiro - AEMERJ

Diretoria 2009/2010

Presidente: **Vicente de Paula de Souza Guedes -Valença**
Vice-presidente: Artur Messias da Silveira - Mesquita
Secretário Geral: Affonso Henriques M. Alves da Cruz - Bom Jardim

Conselho Fiscal

Presidente: Laerte Calil de Freitas - Areal
1ª Vice Presidente: Maria das Graças F. Motta - Bom Jesus do Itabapoana
2º Vice Presidente: Cláudio Mannarino - Comendador Levy Gasparian

Secretária Executiva

Dilma Lira

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 179-13, NOMEIA MOTORISTAS INTERMUNICIPAIS

Portaria nº 179 , de 20 de março de 2013

O Prefeito Municipal de Duas Barras, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o § 2º , do art. 5º , da Lei Municipal nº1.052/11,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, para exercer o cargo de motorista intermunicipal, os seguintes motoristas de carreira, abaixo relacionados:

· José Antônio de Mattos Oliveira – mat. 146,

· Carlos Alberto Homem Bastos – mat. 1.234

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos contados a partir de 01 de março de 2013.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Duas Barras, 20 de março de 2013

DR. ALEX RODRIGUES LEITÃO
Prefeito

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:A8A04BE5

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº1.106-13, ALTERA LEI MUNICIPAL Nº590/97

Lei Municipal nº 1.106, de 18 de março de 2.013

Altera a Lei Municipal nº 590 de 30 de junho de 1997 que cria o Conselho Municipal de Educação.

O prefeito Municipal de Duas Barras, no uso de suas atribuições legais, sanciona a seguinte lei:

***Art. 1º* - Altera o artigo o artigo 1º da Lei Municipal 590 de 30 de junho de 1997 que passa a vigorar com a seguinte redação:**

Art. 1º - Fica criado o Conselho Municipal de educação, órgão colegiado de caráter paritário, com a finalidade básica de assessorar, normatizar, deliberar, orientar, acompanhar e fiscalizar o sistema municipal de Ensino do Município.

***Art. 2º* - Altera o artigo 3º da Lei Municipal 590 de 30 de junho de 1997 que passa a vigorar com a seguinte redação:**

Art. 3º - O Conselho Municipal de Educação será composto por 12 (doze) membros titulares e igual número de suplentes, nomeados pelo Prefeito dentre pessoas de comprovada atuação na área educacional e de relevantes serviços prestados à Educação dentre os quais se incluirão:

I) Três representantes da Secretaria Municipal de Educação indicados pelo prefeito;
II) Dois representantes do Quadro do Magistério Público Municipal atuantes no Ensino Fundamental;
III) Dois representantes do Quadro do Magistério Público Municipal atuantes na Educação Infantil;
IV) Um representante do Conselho Tutelar do município;
V) Um representante das instituições privadas de ensino;
VI) Um representante de Pais de alunos da rede municipal de ensino;
VII Dois representantes da sociedade civil organizada.

§ 1º- Os membros constantes dos incisos II, II IV, V, VI e VII serão indicados pelos seus pares em assembléias convocadas para esse fim e indicados ao Prefeito Municipal que os designará para exercer as suas funções.

Art. 3º - Altera o artigo 6º da Lei Municipal 590 de 30 de junho de 1997 que passará a vigorar com a seguinte redação.

Cont...

Fl: 02

Art. 6º O mandato dos Conselheiros a que se referem os incisos I, II e III terão mandato de quatro anos admitindo-se uma recondução por igual período.

§1º Os Conselheiros a que se referem os incisos IV, V, VI e VII terão mandato de dois anos admitindo-se uma recondução por igual período.

Art. 4º - Altera o artigo 10º da Lei Municipal 590 de 30 de junho de 1997 que passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 10º - O Presidente, o vice-presidente e o Secretário Geral serão eleitos por seus pares em reunião plenária para um mandato de dois anos, podendo ser reeleitos para outro período consecutivo.

Art. 5º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Duas Barras, 18 de março de 2.013

DR. ALEX RODRIGUES LEITÃO
Prefeito

Publicado por:
Salim de Carvalho Habib
Código Identificador:4016A2FD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 180-13, REPRESENTAÇÃO A CARGOS COMISSIONADOS

Portaria nº 180 , de 21 de março de 2013.

O Prefeito Municipal de Duas Barras, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Atribuir, nos termos do art. 2º da Lei Municipal nº957, de 16 de janeiro de 2.009, gratificação de representação aos detentores de cargos de chefia e assessoramento, concedidos pelas portarias abaixo relacionadas:

Portarias	Gratificações
017/13	040%
024/13	040%
073/13	040%

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos contados a partir de 01 de março de 2013.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Duas Barras, 21 de março de 2013

DR. ALEX RODRIGUES LEITÃO
Prefeito

Publicado por:
Salim de Carvalho Habib
Código Identificador:48F57F64

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 181-13, NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS)

Portaria nº 181, de 21 de março de 2.013.
O Prefeito Municipal de Duas Barras, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear os membros *Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS),* em conformidade com a Lei Orgânica de Assistência Social n° 8.742 de 07 de dezembro de 1993 que rege os princípios gerais da Assistência Social no país e com a Lei n° 564 de 04 de setembro de 1995 que cria o Conselho Municipal de Assistência Social, representantes do Governo Municipal e da Sociedade Civil Organizada, a saber:

Membros do Governo Municipal:

- Secretaria Municipal de Assistência Social:
Titular: Josimara da Silva Rodrigues

Suplente: Simone Almeida da Silva

- Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Kelly Guia Fernandes Moreira

Suplente: Arisléia Souza Pinho Nunes

- Secretaria de Saúde:
Titular: Eva Luiza Marques

Suplente: Marilene Lurdes Pinheiro Oliveira

Cont...

Fl: 02

- Secretaria de Agricultura:
Titular: Roberto de Mello Araujo
Suplente: Gilmar Perdigão de Almeida

Membros da Sociedade Civil Organizada

- Sociedade Pestalozzi de Duas Barras em Monnerat

Titular: Maria Nilda Medeiros Ferreira Miglhorance

Suplente: Mariá Santos de Araújo

- Clube de Mães N.S. da Conceição de Duas Barras:
Titular: Maria Christina Rodrigues Turque

Suplente: Iria Wermelinger Thurler

- Associação de Pais e Amigos de Excepcionais de Duas Barras (APAE)

Titular: Claudia de Fátima Faria Mello

Suplente: Andrea Aparecida de Carvalho Pereira

- Representante dos Trabalhadores da Área:

Titular: Tais Helena de Paula

Suplente: Sônia Maria Monteiro Hortz

Cont...

Fl: 03

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos contados a partir
de 27 de fevereiro de 2013.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Duas Barras, 21 de março de 2013.

DR. ALEX RODRIGUES LEITÃO
Prefeito

Publicado por:
Salim de Carvalho Habib
Código Identificador:A297080D

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº001/13, APROVA PLANO DE AÇÃO PARA COFINANCIAMENTO GOVERNO DO ESTADO - SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 2.013

Aprova o Plano de Ação para Cofinanciamento do Governo do Estado – Sistema único de Assistência Social - 2013

RESOLUÇÃO N° 01/13

O Conselho Municipal de Assistência Social de Duas Barras, em reunião realizada no dia seis de março de dois mil e treze, após receber explicações e analisar o Plano de Ação para Co-financiamento do Governo do Estado – Sistema Único de Assistência Social – 2013, resolve aprová-lo por unanimidade. Ata n° 01/13.

TAIS HELENA DE PAULA
Presidente do CMAS/Duas Barras

Publicado por:
Salim de Carvalho Habib
Código Identificador:28CC435C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 182-13, NOMEIA MARIA LÚCIA DE SOUZA SILVEIRA PACHECO, DEPTO. DE LICITAÇÕES E COMPRAS

PORTARIA nº 182 , de 21 de março de 2.013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUAS BARRAS, no uso de suas atribuições legais em consonância com a Lei Municipal nº948-08,

R E S O L V E

Nomear, Maria Lucia de Souza Silveira Pacheco**,** para exercer em comissão, o cargo de Chefe do Departamento de Licitações e Compras, da Secretaria Municipal de Governo do Município de Duas Barras.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 21 de março de 2013.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Duas Barras, 21 de março de 2013.

DR. ALEX RODRIGUES LEITÃO
Prefeito

Publicado por:
Salim de Carvalho Habib
Código Identificador:CE561ADF

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº053-13

O Prefeito Municipal de Duas Barras-RJ no uso das suas atribuições legais,retificao Extrato de Contrato 053/2013, com a empresa H.P Fuly Distribuidora Ltda, onde se lê, valor global deR$ 59.453,61 (cinquenta e nove mil quatrocentos e cinqüenta e três reais e sessenta e

um centavos). Lê-se, valor global deR$ 59.453,83(ciquenta e nove mil quatrocentos e cinqüenta e três reais e oitenta e três centavos). As demais informações permanecem inalteradas.

ALEX RODRIGUES LEITÃO
Prefeito

Publicado por:
Salim de Carvalho Habib
Código Identificador:27FCC21E

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SMMA Nº 001, DE 25 DE MARÇO DE 2013

O Secretário Municipal de Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Engenheiro Paulo de Frontin, no uso das atribuições legais, nos termos do Art. 21 da Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000, com base Art. 4º da Lei Municipal nº 759 de 29 de junho de 2006, e no Decreto Municipal nº 175 de 15 de dezembro de 2010. Considerando as proposições apresentadas no Processo n° 002/2011

R E S O L V E

Art. 1º Criar a Reserva Particular do Patrimônio Natural - RPPN, de interesse público e em caráter de perpetuidade, em uma área 41,4393 ha (hectares), denominada RPPN Fazenda São Benedito, localizada à Estrada de Sacra família, nº 2001 Bairro Aguada - Engenheiro Paulo de Frontin/RJ de propriedade de **Reginaves Indústria e Comércio de Aves Ltda**, constituindo-se parte integrante do imóvel denominado Fazenda São Benedito, registrado no Registro de Imóveis da Comarca de Engenheiro Paulo de Frontin/RJ livro 2, 2-A, 2-B, 2-C, fls nº5, 5v,(2), 12, 12v(2-A)65, 65v (2-B), 66, 66v (2-C), 243, 243 v, 291, 291v (2-D) e 26, 26v, 218 (2-F), matrícula nº 5

Art. 2º A RPPN Fazenda São Benedito, constituída por 01 (um) fragmento florestal, com 41,4392ha ha, tem os limites descritos a partir do levantamento topográfico realizado, conforme memorial descritivo constante no referido processo.

Art. 3º A RPPN será administrada pelo proprietário do imóvel, ou representante legal, que será responsável pelo cumprimento das exigências contidas na Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000, e no Decreto n.º 5.746 de 5 de abril de 2006.

Art. 4º As condutas e atividades lesivas à área reconhecida como RPPN criada sujeitarão os infratores às sanções cabíveis previstas na Lei n° 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, e no Decreto n° 3.179, de 21 de setembro de 1999.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO CARLOS GOULART ALVES
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Leonardo Siqueira Castro da Silva
Código Identificador:2C2472A3

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES

CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES
PORTARIA Nº 19, DE 12 DE MARÇO DE 2013.

Dispõe sobre o expediente da Câmara Municipal de Mendes, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Mendes, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e ainda

CONSIDERANDO o teor do Decreto n.º 022/2013, de 11 de março de 2013, de lavra do Excelentíssimo Chefe do Poder Executivo Municipal;
CONSIDERANDO que o inciso II art. 39 do Regimento Interno confere ao Presidente da Câmara a competência para dirigir, executar e disciplinar os trabalhos legislativos e administrativos da Câmara Municipal;
CONSIDERANDO, ainda, o disposto no § 2º do art. 82, da LOM, modificado pela Resolução no 38, de 28 de novembro de 2005, que reza que o horário de expediente na Câmara Municipal será regulamentada por Ato Administrativo do seu Presidente.
RESOLVE:
Art. 1º - Determinar Ponto Facultativo na Câmara Municipal de Mendes nos dias 28 de março, 22 de abril e 31 de maio do corrente ano.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, todavia, surtindo seus efeitos com afixação nos termos do norteamento autorizativo da L.O.M.

Mendes, 25 de março de 2013.

ENGLER EMMANUEL CAMARGO
Presidente

Publicado por:
Eva Maria do Val Teixeira
Código Identificador:F9FCCE2D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 095 DE 20 DE MARÇO DE 2013.

REINALDO MEDEIROS MACEDO, Prefeito Municipal de Mendes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a legislação em vigor;
CONSIDERANDO, Decreto nº. 028/2009, de 23 de março de 2009.
CONSIDERANDO, atendendo as normas da CODEFAT, a fim de que possamos registrar a referida Comissão junto à Brasília.
CONSIDERANDO, ofício nº. 086/2013, da Secretaria Municipal de Assistência Social Emprego e Renda.
RESOLVE:
Art. 1° - A Comissão Municipal de Geração de Emprego e Renda (COMGER), a partir desta data, passa a ter a seguinte composição:
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL TRABALHO E RENDA:
TITULAR: Luiz Henrique Rodrigues de Almeida
SUPLENTE: Patrícia Jordão;
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA:
TITULAR: César Antônio Perez
SUPLENTE: Ivete Medeiros Macedo
REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DO MUNICÍPIO:
SEPE Mendes / Paulo de Frontim (Sindicato Estadual dos Professores)
TITULAR: Rodrigo Machado de Moraes Teixeira
SUPLENTE: Elizabeth Esteves Nogueira Pinto
SINDICATO DOS GRÁFICOS:
TITULAR: Vitor Paulo de Souza Cruz
SUPLENTE: Robson da Cruz
REPRESENTANTE DOS EMPREGADORES DO MUNICÍPIO:
SICOMÉRCIO
TITULAR: Luiz Ricardo de Carvalho
SUPLENTE: Elizabeth Lopes Drum
TITULAR: Diego de Almeida Xavier
SUPLENTE: Juliana de Almeida Magalhães Silva Xavier
Art.2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.
Registre-se, Publique-se, Afixe-se e Cumpra-se.

Mendes, 20 de março de 2013.

REINALDO MEDEIROS MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Maria do Val Teixeira
Código Identificador:5D12920D

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 278/2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MESQUITA, no uso das atribuições legais, **RESOLVE:**
Exonerar a pedido a servidora estatutária **MARLENE COSTA DE PAULA,** matrícula n° 13/006.408-4, cargo de Professor de Educação Infantil, lotado na E. M. Ernesto Che Guevara, da Secretaria Municipal de Educação, conforme solicitado através do Processo Administrativo n° 03/2525/13, a contar desta data.

Mesquita, RJ, 22 de março de 2013

ROGELSON SANCHES FONTOURA
Prefeito

Publicado por:
Selma Bitencourt Cerqueira Martins
Código Identificador:78E14013

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 279/2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MESQUITA, no uso das atribuições legais, **RESOLVE:**
Exonerar a pedido o servidora estatutária **VANUSA CRISTINA SILVA DE SOUZA LIMA,** matrícula n° 10/003.443-6, cargo de Fisioterapeuta, lotada na Policlínica Municipal, da Secretaria Municipal de Saúde, conforme solicitado através do Processo Administrativo n° 01/0891/13, a contar desta data.

Mesquita, RJ, 22 de março de 2013

ROGELSON SANCHES FONTOURA
Prefeito

Publicado por:
Selma Bitencourt Cerqueira Martins
Código Identificador:4ED85E79

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 280/2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MESQUITA, no uso das atribuições legais, **RESOLVE:**
Exonerar a pedido a servidora estatutária **MARIA APARECIDA DE CARVALHO CASTRO,** matrícula n° 10/693.445, cargo de Professor II, lotado na E. M. Dr. Manoel Reis, da Secretaria Municipal de Educação, conforme solicitado através do Processo Administrativo n03/2311/13, a contar desta data.

Mesquita, RJ, 22 de março de 2013

ROGELSON SANCHES FONTOURA
Prefeito

Publicado por:
Selma Bitencourt Cerqueira Martins
Código Identificador:BC867368

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 281/2013.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MESQUITA**, no uso de suas atribuições legais e conforme dispõe o art. 76 da Lei Complementar n° 004/2005, **CONCEDE:**
Licença para Tratamento de Interesse Particular, a servidora estatutária **LÍDIA MORAIS MATASSOLI,** matrícula n° 10/003.175-5, cargo Professor II, lotada na Escola Municipal Vereador Américo dos Santos, da Secretaria Municipal de Educação, conforme solicitado através do Processo Administrativo n° 02/1149/13.
Mesquita, RJ, 22 de março de 2013

ROGELSON SANCHES FONTOURA
Prefeito

Publicado por:
Selma Bitencourt Cerqueira Martins
Código Identificador:B275B03C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 1228 DE 25 DE MARÇO DE 2013

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, OS LOTES N.º 13, 15, 17, 19, 21 E 23, TODOS DA QUADRA 66, COM FRENTE PARA A RUA JOSÉ BONIFÁCIO, OS LOTES N.º 18, 20, 22 E 24, TODOS DA QUADRA 66, COM FRENTE PARA A RUA BELA, OS LOTES N.º 322, 324, 326, 328, 330, 332, 334, 336, 338 E 340, TODOS DA QUADRA 66, COM FRENTE PARA A RUA DOUTOR CARVALHÃES E A ÁREA DE 6.000,00 M² COM FRENTE PARA A RUA JOSÉ BONIFÁCIO E PARA A RUA BELA, NO BAIRRO MARIA CRISTINA, NO MUNICÍPIO DE MESQUITA/RJ, PARA FINS DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS, NO ÂMBITO DO PROGRAMA "MINHA CASA MINHA VIDA".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MESQUITA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 94, XI, da Lei Orgânica do Município e o art. 2° do Decreto-Lei nº. 3.365, de 21 de junho de 1941;
CONSIDERANDO o disposto no art. 5º, "i", do Decreto-Lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, de acordo com o qual considera-se de utilidade pública "a execução de planos de urbanização", contexto em que se insere a construção de unidades habitacionais, no âmbito do Programa "Minha Casa Minha Vida";
DECRETA:
Art. 1° - Ficam declarados de utilidade pública, para fins de desapropriação, os seguintes bens imóveis:
I - área com 6.000,00m², com frente para a Rua José Bonifácio, medindo 60,00 de frente e de fundos, por 100,00m de ambos os lados, confrontando pelo lado direito com os lotes 1 da Rua José Bonifácio e lote 2 da Rua Bela, à esquerda com terras de Quntelas & Cia. Ltda. ou sucessores e nos fundos com a Rua Bela, distante 60,00 da esquina da Av. Coelho da Rocha, à direita, situado em Mesquita/RJ, de propriedade de Margareth Ferreira Telles Gomes, com inscrição no Registro de Imóveis sob n.º 13059;
II - lote de terreno n.º 13, da quadra 66, da Rua José Bonifácio, medindo 10,00m de frente e fundos, por 50,00m de ambos os lados, confrontando pelo lado direito com a área de 6.000 m² descrita no inciso anterior e pelo lado esquerdo com o lote 15 e nos fundos com o lote 14 da Rua Bela, com área de 500,00 m², situado em Mesquita/RJ, de propriedade da Sociedade Agrícola Construtora e Imobiliária Ltda – SACIL;
III - lote de terreno n.º 15, da quadra 66, da Rua José Bonifácio, medindo 10,00m de frente e fundos, por 50,00m de ambos os lados, confrontando pelo lado direito com o lote 13, pelo lado esquerdo com o lote 17 e nos fundos com o lote 16 da Rua Bela, com área de 500,00m², situado no Município de Mesquita/RJ, de propriedade da Wanda Lúcia Mello Silva, inscrito no Registro de Imóveis sob o n.º 17078;
IV - lote de terreno n.º 17, da quadra 66, da Rua José Bonifácio, medindo 10,00m de frente e fundos, por 50,00m de ambos os lados, confrontando pelo lado direito com o lote 15, pelo lado esquerdo com o lote 19 e nos fundos com o lote 18 da Rua Bela, com área de 500,00m², situado no Município de Mesquita/RJ, de propriedade da Wanda Lúcia Mello Silva, inscrito no Registro de Imóveis sob n.º 17079;
V - lote de terreno n.º 19, da quadra 66, da Rua José Bonifácio, medindo 10,00m de frente e fundos, por 50,00m de ambos os lados, confrontando pelo lado direito com o lote 17, pelo lado esquerdo com o lote 21 e nos fundos com o lote 20 da Rua Bela, com área de 500,00m², situado no Município de Mesquita/RJ, de propriedade da Wanda Lúcia Mello Silva, inscrito no Registro de Imóveis de n.º 17080;

VI - lote de terreno n.º 21, da quadra 66, da Rua José Bonifácio, medindo 10,00m de frente e fundos, por 50,00m de ambos os lados, confrontando pelo lado direito com o lote 19, pelo lado esquerdo com o lote 23 e nos fundos com o lote 22 da Rua Bela, com área de 500,00m², situado no Município de Mesquita/RJ, de propriedade da Wanda Lúcia Mello Silva, inscrita no Registro de Imóveis de n.º 17081;
VII - lote de terreno n.º 23, da quadra 66, da Rua José Bonifácio, medindo 10,00m de frente e fundos, por 50,00m de ambos os lados, confrontando pelo lado direito com o lote 21, pelo lado esquerdo com os lotes 330, 332, 334, 336, 338 e 340 da Rua Doutor Carvalhães, e nos fundos com o lote 24 da Rua Bela, com área de 500,00m², situado no Município de Mesquita/RJ, de propriedade da Sociedade Agrícola Construtora e Imobiliária Ltda – SACIL;
VIII – lote de terreno n.º 18, da quadra 66, da Rua Bela, medindo 10,00m de frente e fundos, por 50,00m de extensão em ambos os lados, confrontando pelo lado direito com o lote 20, à esquerda com o lote 16 e nos fundos com o lote 17 da Rua José Bonifácio, com área de 500,00m², situado no Município de Mesquita/RJ;
IX – lote de terreno n.º 20, da quadra 66, da Rua Bela, medindo 10,00m de frente e fundos, por 50,00m de extensão em ambos os lados, confrontando pelo lado direito com o lote 22, à esquerda com o lote 18 e nos fundos com o lote 19 da Rua José Bonifácio, com área de 500,00m², situado no Município de Mesquita/RJ;
X - lote de terreno de n.º 22, da quadra 66 da Rua Bela, medindo 10,00m de frente e fundos, por 50,00m de extensão em ambos os lados, confrontando pelo lado direito com o lote 24, à esquerda com o lote 20 e nos fundos com o lote 21 da Rua José Bonifácio, com área de 500,00m², situado no Município de Mesquita/RJ, de propriedade de Jurema Souza de Resende, inscrita no Registro de Imóveis sob n.º 16839;
XI - lote de terreno n.º 24, da quadra 66, da Rua Bela, medindo 10,00m de frente e fundos, por 50,00m de ambos os lados, confrontando pelo lado direito com os lotes 322, 324, 326, 328 e 330 da Rua Doutor Carvalhães, pelo lado esquerdo com o lote 22 da Rua Bela e nos fundos com o lote 23 da Rua José Bonifácio, com área de 500,00m², situado no Município de Mesquita/RJ, de propriedade da Sociedade Agrícola Construtora e Imobiliária Ltda – SACIL;
XII - lote de terreno n.º 322, da quadra 66, da Rua Doutor Carvalhães, medindo 13,00m de frente e fundos, por 50,00m de ambos os lados, confrontando pelo lado direito com o lote 324, pelo lado esquerdo com a Rua Bela e nos fundos com o lote 24 da Rua Bela, com área de 650,00m², situado no Município de Mesquita/RJ, de propriedade da Sociedade Agrícola Construtora e Imobiliária Ltda – SACIL;
XIII - lote de terreno n.º 324, da quadra 66, da Rua Doutor Carvalhães, medindo 10,00m de frente e fundos, por 50,00m de ambos os lados, confrontando pelo lado direito com o lote 326, pelo lado esquerdo com o lote 322 e nos fundos com o lote 24 da Rua Bela, com área de 500,00m², situado no Município de Mesquita/RJ;
XIV - lote de terreno n.º 326, da quadra 66, da Rua Doutor Carvalhães, medindo 10,00m de frente e fundos, por 50,00m de ambos os lados, confrontando pelo lado direito com o lote 328, pelo lado esquerdo com o lote 324 e nos fundos com o lote 24 da Rua Bela, com área de 500,00m², situado no Município de Mesquita/RJ;
XV - lote de terreno n.º 328, da quadra 66, da Rua Doutor Carvalhães, medindo 10,00m de frente e fundos, por 50,00m de ambos os lados, confrontando pelo lado direito com o lote 330, pelo lado esquerdo com o lote 326 e nos fundos com o lote 24 da Rua Bela, com área de 500,00m², situado no Município de Mesquita/RJ, de propriedade da Sociedade Agrícola Construtora e Imobiliária Ltda – SACIL;
XVI - lote de terreno n.º 330, da quadra 66, da Rua Doutor Carvalhães, medindo 10,00m de frente e fundos, por 50,00m de ambos os lados, confrontando pelo lado direito com o lote 332, pelo lado esquerdo com o lote 328 e nos fundos com o lote 24 da Rua Bela e o lote 23 da Rua José Bonifácio, com área de 500,00m², situado no Município de Mesquita/RJ, de propriedade da Sociedade Agrícola Construtora e Imobiliária Ltda – SACIL;
XVII - lote de terreno n.º 332, da quadra 66, da Rua Doutor Carvalhães, medindo 10,00m de frente e fundos, por 50,00m de ambos os lados, confrontando pelo lado direito com o lote 334, pelo lado esquerdo com o lote 330 e nos fundos com o lote 23 da Rua José Bonifácio, com área de 500,00m², situado no Município de Mesquita/RJ, de propriedade da Sociedade Agrícola Construtora e Imobiliária Ltda – SACIL;
XVIII - lote de terreno n.º 334, da quadra 66, da Rua Doutor Carvalhães, medindo 10,00m de frente e fundos, por 50,00m de ambos os lados, confrontando pelo lado direito com o lote 336, pelo lado esquerdo com o lote 332 e nos fundos com o lote 23 da Rua José Bonifácio, com área de 500,00m², situado no Município de Mesquita/RJ, de propriedade da Sociedade Agrícola Construtora e Imobiliária Ltda – SACIL;
XIX - lote de terreno n.º 336, da quadra 66, da Rua Doutor Carvalhães, medindo 10,00m de frente e fundos, por 50,00m de ambos os lados, confrontando pelo lado direito com o lote 338, pelo lado esquerdo com o lote 334 e nos fundos com o lote 23 da Rua José Bonifácio, com área de 500,00m², situado no Município de Mesquita/RJ;
XX - lote de terreno n.º 338, da quadra 66, da Rua Doutor Carvalhães, medindo 10,00m de frente e fundos, por 50,00m de ambos os lados, confrontando pelo lado direito com o lote 340, pelo lado esquerdo com o lote 336 e nos fundos com o lote 23 da Rua José Bonifácio, com área de 500,00m², situado no Município de Mesquita/RJ; e
XXI - lote de terreno n.º 340, da quadra 66, da Rua Doutor Carvalhães, medindo 10,00m de frente, por 50,00m de ambos os lados, confrontando pelo lado direito com a Rua José Bonifácio, pelo lado esquerdo com o lote 338 e nos fundos com o lote 23 da Rua José Bonifácio, situado no Município de Mesquita/RJ.
Art. 2° - Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada a proceder, por via administrativa ou judicial, mediante prévia avaliação, as desapropriações previstas neste Decreto, conforme o processo administrativo n.º 03/2348/13.
Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente.
Art. 4º - Os imóveis que constituem os objetos das presentes desapropriações serão utilizados para a construção de unidades habitacionais, visando atender o Programa "Minha Casa Minha Vida", desenvolvido em pareceria entre a União Federal, por intermédio do Ministério das Cidades, e o Município de Mesquita.
Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Mesquita, RJ, 25 de março de 2013.

ROGELSON SANCHES FONTOURA
Prefeito

Publicado por:
Selma Bitencourt Cerqueira Martins
Código Identificador:982654EB

GABINETE DO PREFEITO
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MESQUITA

RESOLUÇÃO CMAS 005/2013
O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MESQUITA - CMAS** no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 095 de 25 de abril de 2002, alterada pela lei complementar 133, de 28 de novembro de 2002 e pela lei complementar nº 008 de 12 de julho de 2005 e no seu Regimento Interno, e;
Considerando a deliberação do plenário em Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social de Mesquita, realizada no **dia 25 de Março de 2013**, na Sala dos Conselhos da SEMAS;
Considerando o Plano de Trabalho para recebimento do Cofinanciamento do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS), consiste na alocação dos valores referentes ao repasse anual do FEAS, para a execução em âmbito municipal das ações de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade, conforme discriminado no referido Plano;
Considerando, ainda, que os valores a serem repassados consistem na soma de R$ 666.120,00, sendo direcionados para as ações de Proteção Social Básica, R$ 421.200,00, e para a Proteção Social Básica – Benefícios Eventuais R$ 42.120,00 e para a Proteção Social Especial R$ 202.800,00,
RESOLVE:
Emitir parecer favorável para que a Secretaria Municipal de Assistência Social, apresente à Secretaria de Estado e Assistência Social e Direitos Humanos – SEASDH/RJ, o **Plano de Trabalho para recebimento do co-financiamento do FEAS através da**

modalidade de repasse fundo a fundo - Sistema Único de Assistência Social – SUAS para o Exercício: 2013, oficializando o compromisso celebrado entre o Estado do Rio de Janeiro e o Município de Mesquita.
Mesquita, 25 de Março de 2013. .

WELINGTON NASCIMENTO DE OLIVEIRA.
Presidente do CMAS / MESQUITA

Publicado por:
Selma Bitencourt Cerqueira Martins
Código Identificador:6F13FD04

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 282/2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MESQUITA, no uso das atribuições legais, **RESOLVE:**
Substituir a Conselheira Titular: **Cláudia Simões Carvalho,** POR: ***Sílvia de Paiva Pereira da Silva Figueiredo,*** representante governamental, no **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.**
Mesquita, RJ, 25 de Março de 2013.

ROGELSON SANCHES FONTOURA
Prefeito

Publicado por:
Selma Bitencourt Cerqueira Martins
Código Identificador:EEBD0663



